PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

PORTARIA SEHARF Nº 001, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

Designa os membros da Comissão Eleitoral responsável pela coordenação e condução do processo de escolha dos representantes do segmento de Movimentos Sociais, Populares e Associações de Moradores no Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FMHIS), e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO FMHIS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.549/2007, com as alterações trazidas pela Lei Municipal nº 5.164, de 03 de setembro de 2026, e com o Decreto nº 4.412, de 21 de setembro de 2026 vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Eleitoral encarregada de coordenar, organizar e conduzir o processo eleitoral destinado ao preenchimento de vagas do segmento de Movimentos Sociais, Populares e Associações de Moradores no Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FMHIS) – Biênio 2025-2027:

- **Ticianni Ferreira Latini** - Representante da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária;
- **Roselâine Schumacker Frez** - Representante da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária;
- **Yasmin da Silva Juliace** - Representante da Associação de Engenheiros e Arquitetos de Nova Friburgo;
- **Lucimar de Oliveira** - Representante do Sindicato dos Trabalhadores da Construção Civil de Nova Friburgo.

Art. 2º Compete à Comissão Eleitoral instituída por esta Portaria:

I. - Conduzir todas as fases do processo eleitoral, garantindo a lisura, a transparência e a publicidade dos atos;

II. - Receber, analisar e julgar os pedidos de inscrição e a documentação das entidades candidatas;

III. - Coordenar o dia da votação, a apuração dos votos e a proclamação dos resultados preliminares;

IV. - Receber e decidir sobre eventuais recursos interpostos durante o processo;

V. - Encaminhar o relatório final e a documentação pertinente para homologação e publicação oficial.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Friburgo - RJ, 22 de setembro de 2026.

Rodrigo França Silva

Matrícula: 063794

Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Código identificador: 9e53f4d3-1dad-4f86-948a-a53741a1377b